

# Imposto de Renda: veja como fazer a declaração

Quem recebeu auxílio emergencial indevidamente terá que devolvê-lo

A Receita Federal divulgou as regras para declaração do Imposto de Renda de 2021. O prazo de entrega das declarações vai até 30 de abril. O contribuinte já pode baixar o programa gerador da declaração. Sem reajuste na tabela, os valores deste ano são os mesmos do ano passado. As empresas têm até o próximo domingo, 7, para entregarem aos seus empregados o comprovante de rendimentos. É obrigatória a apresentação do CPF para todos os menores. Quem tiver certificado digital já terá a declaração pré-preenchida no programa da Receita Federal. Desde o ano passado, as restituições são pagas em cinco lotes, e não mais em sete. O primeiro lote de restituição do IR será liberado em maio.

A Receita informou que as pessoas que receberam auxílio emergencial, de qualquer valor, em 2020 e tenham outros rendimentos no ano passado,

excluindo o benefício, cujos valores tenham superado R\$ 22.847,76 devem fazer a declaração. De acordo com o fisco, a expectativa é de que três milhões de pessoas que receberam o auxílio emergencial em 2020 estejam nessa situação. Ou seja, caso o contribuinte tenha recebido mais de R\$ 22.847,76 em 2020 e também recebido o auxílio emergencial, ele precisará declarar. Caso tenha recebido menos que isso, não é necessário fazer a declaração.

Neste ano, há uma novidade na declaração pré-preenchida. Nesse caso, o contribuinte inicia com a declaração preenchida com diversas informações já prestadas à Receita Federal por outras fontes. Cabe ao cidadão apenas verificar as informações, corrigindo eventuais distorções. A declaração pré-preenchida está disponível exclusivamente no serviço Meu Imposto de Renda, quando acessado pelo e-

-CAC (cav.receita.fazenda.gov.br). Será possível recuperar as informações no e-CAC, salvar na nuvem e continuar nos outros meios de preenchimento. Essa funcionalidade estará disponível em 25 de março.

A Receita ainda informou que o endereço de e-mail e o número de celular informados na ficha de identificação poderão ser utilizados para informar a existência de mensagens importantes em sua caixa postal do e-CAC. O fisco alertou que não envia e-mails solicitando o fornecimento de suas informações fiscais, bancárias e cadastrais, fora deste ambiente certificado. Foram criados, nesta edição, códigos para declarar criptomoedas, com o bitcoin.

## QUEM DEVE DECLARAR

Deve declarar o IR neste ano quem

recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 em 2020 — desde que não tenha recebido o auxílio emergencial. O valor é o mesmo da declaração do IR do ano passado. Também devem declarar contribuintes que receberam rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma tenha sido superior a R\$ 40 mil no ano passado.

Quem obteve ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas e ainda quem teve, em 2020, receita bruta em valor superior a R\$ 142.798,50 em atividade rural.

Quem tinha, até 31 de dezembro de 2020, a posse ou a propriedade de bens ou direitos de valor total superior a R\$ 300 mil também está obrigado a fazer a declaração, assim como quem passou

à condição de residente no Brasil em qualquer mês do ano passado e nessa condição encontrava-se em 31 de dezembro de 2020; àqueles que optaram pela isenção do IR incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais cujo produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localizados no país, no prazo de 180 dias, contado da celebração do contrato de venda, também precisa prestar contas ao fisco.

Ficam dispensados de serem informados os bens móveis, exceto carros, embarcações e aeronaves, com valor abaixo de R\$ 5 mil. Também não precisam ser informados valores de ações, assim como outro ativo financeiro, com valor abaixo de R\$ 1 mil. As dívidas dos contribuintes que sejam menores do que R\$ 5 mil em 31 de dezembro de 2020 também não precisam ser declaradas.



**Educação financeira**  
Gabriel Alves

## A volatilidade te assusta?

De fato, volatilidade não é algo confortável para muitos investidores e isso é normal. Este é um dos grandes motivos para existirem os clássicos formulários de suitability nas corretoras de investimentos: definir o seu perfil de investimentos para adequar sua carteira aos produtos mais condizentes com as suas necessidades. Portanto, siga o planejamento e evite “perder a mão” em investimentos pouco ou nada recomendados para a sua carteira. O meu objetivo aqui, afinal, é divulgar conhecimento financeiro para que você viva boas experiên-

cias na sua jornada como investidor. Este é meu propósito profissional! Portanto, conheça e respeite suas limitações. Não dê passos maiores do que pode e seus investimentos vão refletir o seu conhecimento.

Contudo, antes de aprofundarmos os impactos psicológicos do investidor, é hora de definir volatilidade para você tirar a própria conclusão de se isso é, ou não, condizente com suas características e objetivos. Por definição, volatilidade é medida em um determinado período de tempo e representa a intensidade da variação de preço de

um ativo. Matematicamente, a volatilidade é calculada a partir do desvio padrão de preços durante um determinado período de tempo. Em outras palavras, ativos muito voláteis oscilam fortemente sua cotação; por outro lado, ativos mais perenes (menos voláteis) mantêm pequenas variações no preço da cotação ao longo do tempo.

A noção de volatilidade vai te auxiliar no processo de elaboração da sua estratégia de investimentos e o conhecimento vai te deixar mais à vontade e confiante na hora de acompanhar o desempenho da sua carteira.

Agora, vou pontuar algumas classes de investimentos em escala das menos voláteis para as mais voláteis: caderneta de poupança, tesouro direto, renda fixa (com cobertura do FGC), fundos de renda fixa (sem cobertura do FGC), fundos multimercado, COEs, fundo de ações, derivativos e contratos futuros.

Vale ressaltar, a possibilidade de ganhos é diretamente proporcional ao risco assumido pela volatilidade e ao conhecimento do investidor. Portanto – volto a ponderar – entenda seu perfil e busque estratégias

condizentes com o seu conhecimento. Afinal, você pode viver boas experiências com seus investimentos e não precisa correr riscos desnecessários.

Num exemplo clássico, é comum novos investidores se encantarem com as possibilidades de ganhos na renda variável (Ações, Derivativos e Contratos Futuros) e entrarem com tudo em um novo mundo que fora muito pouco explorado por eles. Tudo parece estar caminhando maravilhosamente até que a volatilidade entra em cena e mostra que a força de valorização é ainda menor que

a de desvalorização dos ativos. Numa conta simples, pense comigo: após uma queda de 50%, seus investimentos precisam valorizar 100% para voltar aos antigos patamares.

Percebe como a minha ideia aqui – ao contrário de te assustar – é te conscientizar? Você pode viver tranquilamente e com a consciência limpa de que seus investimentos foram uma ótima escolha, basta ter paciência. Pense nisso!

**Gabriel Alves é consultor financeiro. Escreve neste espaço às sextas-feiras.**



**Com a palavra**  
Paula Farsoun

## Metáforas

Disseram-me que prazos são uma “coisa chata”. Que melhor seria viver sem tê-los, sem cumprí-los, sem que sequer existissem. De certo, concordei. Liberdade, pensei. Fazer o que quiser, da forma como pretender, no momento que entender adequado. Mas em sequência, retruquei: teríamos maturidade e responsabilidade suficientes para convivermos em uma sociedade moderna dessa maneira? Prazos perturbam ao mesmo passo que nos lembram dos limites, das regras, das tarefas que devemos desempenhar. Compromisso. Prazo tem a ver com isso. Conviver com a ideia de que o tempo passa e que não podemos

procrastinar. E que se o fizermos, arcaremos com as devidas consequências. Cumprir prazos pode ser por vezes desagradável, mas não desnecessário.

Esse diálogo trouxe a lembrança de uma explicação interessante que certa vez ouvi de um professor em uma aula de geopolítica, correlacionando o desenvolvimento econômico de um país com o seu clima, oportunidade que indagou: em um país tropical como o Brasil, alguém que more em frente à praia tende a preferir passar seus dias de folga estudando filosofia? Lendo Machado de Assis? E a resposta foi: os fortes escolherão os livros. E o contra-argumento imediato de um colega foi:

e os felizes optarão por viver – como se dissesse que vivem aqueles que degustam do que a generosa natureza tem a oferecer.

Esse pequeno espectro por si só originaria uma série de discussões filosóficas e existenciais. Por que só os “fortes” gostariam de estudar? Qual a definição de força? Por que viver significaria ir para a praia? O que é felicidade? E o que isso tem a ver com o clima de onde vivemos? E qual a correlação de tudo isso com os prazos a cumprir, a procrastinação e o tempo que não cessa?

Viver não deixa de ser uma habilidade de conviver com muitos pontos de

interrogação sem respostas para todas as perguntas. Ainda assim, vale viver a buscar caminhos para encontrá-las. Mas não tem respostas prontas, certo e errado. Acho que vou parar por aqui. Não porque eu não tenho o gabarito dessas questões. Não porque eu realmente seja o tipo de pessoa que verdadeiramente gosta de prazos, da adrenalina da agenda cheia e da satisfação do dever cumprido. Não por isso. Não porque a ponta do novelo de lã se perdeu no emaranhado dos pensamentos. Não porque o comentário de hoje cedo a respeito dessas questões que envolvem os “prazos para tudo na vida” tenha me feito imaginar um

cidadão em frente à praia de Ipanema em um sábado de folga ensolarado lendo Nietzsche. Não porque percebo que me transformei em uma máquina de metáforas sobre a vida. E que está confuso.

Na verdade, enquanto divago sobre isso, o fio de lã continua completamente perdido no novelo arremesado e corre contra mim um relógio que não para e prazos que não esperam.

**Paula Farsoun é advogada e professora de Direito do Trabalho. Escreve neste espaço às sextas-feiras**



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Nova Friburgo

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - CONTRATO Nº 008/2021**

PARTES: Câmara Municipal de Nova Friburgo – CNPJ 29.844.172/0001-23 e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. End: R. Rui Barbosa, 449 - Centro - Buri/SP. Nº do Processo Administrativo/CPL: 020/2021. OBJETO: Prestação de serviço de administração, gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota do Poder Legislativo Friburguense através de cartão magnético, em rede de posto credenciados. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 e normas específicas da Resolução Legislativa nº 2209/2016. VIGÊNCIA: de 04/03/2021 a 03/03/2022. Nota de Empenho Original: 054/2021, por conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.30.00.00. Programa de Trabalho: 01.001.01031.0052.2.286. Valor global: R\$ 117.129,60 (cento e dezessete mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos). Nova Friburgo, 04/03/2021.

**VEREADOR WELLINGTON MOREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

**PORTARIA Nº 2.517/2021**

O VEREADOR WELLINGTON MOREIRA, Presidente da Câmara Muni-

cipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 11 parágrafo primeiro inciso I da Lei Complementar nº 95, de 1º de abril de 2015, ...

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Adicional de Dedicção Legislativa – ADL 1 para o servidor efetivo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Nova Friburgo: CARLOS JOSÉ GONÇALVES (matrícula 38).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Nova Friburgo, 04 de março de 2021.**

**VEREADOR WELLINGTON MOREIRA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 2.519/2021**

O VEREADOR WELLINGTON MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE**

Exonerar o servidor JEFFERSON BERTOLDO DE MOURA do cargo de provi-

mento em comissão de Assessor Parlamentar Legislativo do vereador Marcinho, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Nova Friburgo, 04 de março de 2021.**

**VEREADOR WELLINGTON MOREIRA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 2.520/2021**

O VEREADOR WELLINGTON MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais... **R E S O L V E**

Nomear ADRIANA PINTO DA SILVA para ocupar o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Parlamentar Legislativo do vereador Marcinho, com vencimento no valor de R\$ 3.859,59 (Três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao padrão CM-II grau “B”, com efeitos a partir do dia 05 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Nova Friburgo, 05 de março de 2021.**

**VEREADOR WELLINGTON MOREIRA**  
**PRESIDENTE**